



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

MEM/OMT/005/2024

Do: Órgão Municipal de Transito

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Tintas

Senhor Prefeito, informo a V.S.a. que em virtude da grande demanda de Tintas para Demarcação Viária no corrente ano, solicito que seja feito um Pregão Eletrônico para aquisição das seguintes quantidades de Tintas Viárias:

TIPO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE
Tinta Demarcação Viária Branca	Balde	18litros	60 unidades
Tinta Demarcação Viária Amarelo Ouro	Balde	18litros	40 unidades
Solvente para Tinta Demarcação Viária	Lata	18 litros	30 unidades
Microesfera Refletiva Dropon tipo 2	Balde	25 kg	15 unidades

Sananduva, 08 de maio de 2024

Atenciosamente

José Fernando da Silva

Diretor do Órgão Municipal de Transito



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEC. MUN. DE INFRA. URBANA	
Responsável pela Demanda: EZEQUIEL CURZEL DEVENS	Cargo: SETOR DE TRÂNSITO
E-mail: infraestrutura@sananduva.rs.gov.br	Telefone: (54) 3343-1583

1. Objeto da Contratação:

60 baldes de 18 litros de tinta de marcação viária branca
40 baldes de 18 litros de tinta de marcação viária amarelo ouro
30 latas de 18 litros de solvente para tinta de marcação viária
15 baldes de 25 kg de microesfera refletiva dropon tipo 2

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Para manutenção e demarcação das ruas e avenidas da cidade, em especial para a demarcação de faixas de segurança e demais sinalizações de trânsito, as quais são importantes para a manutenção de um trânsito bem sinalizado e seguro para os transeuntes.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

60 baldes de 18 litros de tinta de marcação viária branca
40 baldes de 18 litros de tinta de marcação viária amarelo ouro
30 latas de 18 litros de solvente para tinta de marcação viária
15 baldes de 25 kg de microesfera refletiva dropon tipo 2

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

17/06/2024

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria de Infraestrutura Urbana

Nome: **EZEQUIEL CURZEL DEVENS**

Cargo: **Secretário de Infraestrutura Urbana**

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

21/05/2024

Responsável pela Formalização da Demanda



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sananduva/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Necessidade da Administração: Aquisição de tintas e outros afins.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e outros afins para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A contratação se dá pela necessidade da aquisição de materiais para atender as demandas atuais e futuras de manutenções em ruas e avenidas municipais, visando manter a sinalização de trânsito apta a colaborar com a segurança dos transeuntes.

Já haviam quantidades licitadas anteriormente as quais já foram utilizadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação em local indicado pelo município.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

TIPO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Tinta demarcação viaária branca	Balde	18	60
Tinta demarcação viária amarelo ouro	Balde	18	40
Solvente para tinta demarcação viária	Lata	18	30
Microesfera refletiva dropon tipo 2	Balde	25	15

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de tintas e afins.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05, BENETTÃO TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.262.486/0001-83 e TRUYLIA E TRUYLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.543/0001-62.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, LicitaCon RS e fornecedores da região, efetuadas com base na legislação própria, qual seja, Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

TIPO	EMBAL,	UNID.	QUANT.	VALOR
Tinta demarcação viária branca	Balde	18	60	R\$19.800,00
Tinta demarcação viária amarelo ouro	Balde	18	40	R\$13.200,00
Solvente para tinta demarcação viária	Lata	18	30	R\$7.200,00
Microesfera refletiva drop on tipo 2	Balde	25	15	R\$4.050,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e afins.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

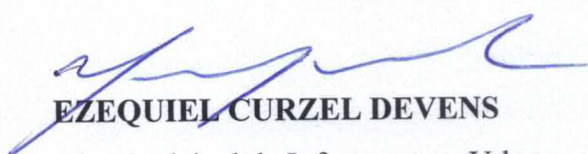
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sananduva – RS, 21 maio de 2024.



EZEQUIEL CURZEL DEVENS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

Município de Sananduva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Necessidade da Administração: Aquisição de tintas e outros afins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação se dá pela necessidade da aquisição de materiais para atender as demandas atuais e futuras de manutenções em ruas e avenidas municipais, visando manter a sinalização de trânsito apta a colaborar com a segurança dos transeuntes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, entretanto, a ausência do referido plano, não inviabiliza a contratação almejada, visto não ser documentos indispensável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por meio dos processos licitatórios. Neste sentido, segue memória de cálculo:

TIPO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Tinta demarcação viária branca	Balde	18	60
Tinta demarcação viária amarelo ouro	Balde	18	40
Solvente para tinta demarcação viária	Lata	18	30
Microesfera refletiva drop on tipo 2	Balde	25	15

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de valores praticados no mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de tintas e outros afins, utilizadas em manutenções de ruas e avenidas do perímetro urbano municipal.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

5.3 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas, realizadas junto ao mercado local, bem como na internet, além dos parâmetros de preço das últimas contratações realizadas pelo Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

TIPO	EMBAL,	UNID.	QUANT.	VALOR
Tinta demarcação viária branca	Balde	18	60	R\$
Tinta demarcação viária amarelo ouro	Balde	18	40	R\$
Solvente para tinta demarcação viária	Lata	18	30	R\$
Microesfera refletiva dropon tipo 2	Balde	25	15	R\$

6.2 - Vismbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na legislação própria - Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos em anexo.

6.3 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços praticados no mercado regional e internet.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tais materiais, com observância das seguintes diretrizes:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, no endereço sito: Rua Tiradentes, nº 386, Centro, na cidade de Sananduva – RS, CEP 99.840-000.
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;
- O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sananduva/RS, maio de 2024.

EZEQUIEL CURZEL DEVENS

Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana